

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 51 (CINQUENTA E UMA) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO.....	02
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	03

## SEÇÃO II

PARTE 1:

<b>DESPACHOS E DECISÕES</b> GAR, PROPPI.....	05
---	----

PARTE 2 :

<b>DESPACHOS E DECISÕES</b> CPTA.....	27
--	----

PARTE 4

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</b> HUAP, EGH, IME, IET, SSN, MEB, MPT.....	28
---	----

## SEÇÃO IV

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE BIÊNIO.....	36
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2015.....	39
REGIMENTO INTERNO ESCOLA DE ENGENHARIA.....	48

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

**PROCESSO nº:** 23069.021046/2012-15

**INSTRUMENTO:** TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 002/2015

**PERMITENTE:** Universidade Federal Fluminense

**PERMISSIONÁRIO:** Leonardo de Deus Prado ME (CNPJ/MF nº 12.095.989/0001-43).

**ATIVIDADE/LOCAL:** Reprografia – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Térreo – Polo Universitário de Volta Redonda – Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira nº 783, Aterrado, Volta Redonda, RJ

**PRAZO:** 01/02/2015 a 31/01/2016 (12 meses), podendo ser renovado.

**TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL:** R\$ 912,14 (novecentos e doze reais e quatorze centavos)

**RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA:** R\$ 364,86 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

**REGÊNCIA LEGAL:** Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006

**ASSINATURAS:** SIDNEY MELLO (Magnífico Reitor da UFF) e LEONARDO DE DEUS PRADO (p/ Permissionário).

Autorizo a publicação:

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS  
Prefeito Universitário - UFF  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº.:** 23069.020214/2014-17

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação nº 6000.0091185.14.9.

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** União de esforços dos PARTÍCIPES para execução do projeto de P & D intitulado “Projeto de implantação da expansão do ADDlabs-fase 1”, visando à elaboração do Projeto Executivo da Expansão da infraestrutura laboratorial existente, para dar maior capacitação da UFF para atender a crescente demanda de realização de pesquisa/testes/estudos na área da Ciência da Computação.

**DATA:** 01 de julho de 2014.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **CLÁUDIO SIQUEIRA VIANNA**, Gerente Geral – PETROBRAS.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO N.º:** 23069.0009484/2014-77.

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

**OBJETO:** Estimular a produção e publicação de artigos científicos de cunho jurídico voltados à análise da legislação nacional e das políticas públicas.

**PRAZO:** 04 (quatro) anos a contar da data da assinatura.

**DATA:** 04 de novembro de 2014.

**RESOLUÇÃO CEP:** N.º 005/2015

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUSA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA**, Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 52.652 de 11 de Novembro de 2014.**

**EMENTA:** Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para Processá-la.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069. 020000/2014-41,

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

**II - Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **MONICA MARIA DE AZEVEDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6401621, **LUCIA HELENA GOMES**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 756454 e **WAGNER CARVALHO DE REZENDE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1838653, cabendo a Presidência ao primeiro.

**III -** Esta Portaria cancela e substitui a de nº 52.367, de 29 de setembro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 53.022 de 17 de dezembro de 2014.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidor técnico-administrativos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a IS/PROGEPE nº 001 de 05/08/2013 em seu art. 10 §2º;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** Progressão por Mérito Profissional ao servidor abaixo listado, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
<b>1092825</b>	<b>AMÁLIA FARIA DOS REIS</b>	Médico-Área	E	<b>10</b>	<b>11</b>	25/11/2012	29/09/2014
<b>1092825</b>	<b>AMÁLIA FARIA DOS REIS</b>	Médico-Área	E	<b>11</b>	<b>12</b>	25/05/2014	25/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 53.024 de 17 de dezembro de 2014.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão/Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I – Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

**ANEXO à PORTARIA N.º 53.024 de 17 de Dezembro de 2014.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2582933	23069.042337/14-17 <b>ALBERTO DO ESPÍRITO SANTO PIRES JÚNIOR</b>	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	23.07.2014
02	2343497	23069.043075/14-08 <b>CAMILA FAVARETTO BARBOSA</b>	2008/2010	B	ASSISTENTE	02	21.08.2014
03	2534325	23069.040745/14-26 <b>CARLOS NAVARRO FONTANILLAS</b>	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	12.03.2014
04	1554317	23069.030528/14-28 <b>RANIERI CARVALHO CAMUZI</b>	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	08.05.2014
05	2447440	23069.020849/14-14 <b>TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES</b>	2011/2013	B	ASSISTENTE	02	13.03.2014
06	1975554	23069.043732/14-17 <b>AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	02	10.10.2014
07	1887736	23069.008662/14-42 <b>CLARISSA DA COSTA MOREIRA</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	02	20.08.2014
08	2576357	23069.024228/14-18 <b>RAFAEL DE LUNA FREIRE</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	02	27.11.2014
09	1975545	23069.012381/14-94 <b>RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	02	23.10.2014
10	1809171	23069.024037/14-48 <b>FELIPE DE CASTRO MUANIS</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	03	20.09.2014
11	1475857	23069.031118/14-02 <b>GISELLA DE CARVALHO QUELUCI</b>	2011/2013	C	ADJUNTO	03	03.09.2014
12	310896	23069.042626/14-16 <b>ION MOUTINHO GONÇALVES</b>	2008/2010	C	ADJUNTO	04	07.08.2014
13	1806854	23069.006760/14-45 <b>RODRIGO TORQUATO DA SILVA</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	03	13.12.2014
14	1495256	23069.005059/14-17 <b>SILMARA LÍDIA MARTON</b>	2011/2013	C	ADJUNTO	03	27.05.2014
15	3364489	23069.073045/14-18 <b>PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	04	15.07.2014
16	1642326	23069.024038/14-92 <b>FERNANDO MORAIS DA COSTA</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	04	14.11.2014
17	1642343	23069.041943/14-15					

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13****ANEXO à PORTARIA N.º 53.024 de 17 de Dezembro de 2014.**

		<b>GUTEMBERG GOMES ALVES</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	04	21.07.2014
18	310815	23069.031133/14-42 <b>LUIZ FERNANDO MEDINA DE FIGUEIREDO</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	04	03.09.2014
19	311622	23069.006435/14-82 <b>VIVIANE APARECIDA SIQUEIRA LOPES</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	04	07.07.2014
20	4086890	23069.0023155/14-39 <b>LEONARDO MARCO MULS</b>	2012/2014	D	ASSOCIADO	02	16.11.2014
21	308122	23069.012597/14-50 <b>ROGERIO GOMES DA ROCHA</b>	2013/2015	D	ASSOCIADO	03	01.01.2015

**PORTARIA N.º 53.025 de 17 de Dezembro de 2014.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão/Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I – Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

<b>RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - ( LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 )</b>							
<b>Anexo à PORTARIA N.º 53.025 de 17 de Dezembro de 2014.</b>							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
				Nível	Classe	Denominação	
01	302928	23069.023731/14-48 <b>RONALD EUCÁRIO VILLELA</b>	Doutorado	4	C	ADJUNTO	03.02.2014

<b>RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13</b>							
<b>ANEXO à PORTARIA N.º 53.025 de 17 de Dezembro de 2014.</b>							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	302928	23069.021232/14-16 <b>RONALD EUCÁRIO VILLELA</b>	2013/2015	D	ASSOCIADO	01	03.12.2014

**PORTARIA N.º 53.026 de 17 de Dezembro de 2014.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão/Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I – Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13****ANEXO à PORTARIA N.º 53.026 de 17 de Dezembro de 2014.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan
				Classe	Denominação	Nível	
01	305977	23069.072762/14-22 <b>SALETE SOUZA DE OLIVEIRA</b>	2012/2014	D	ASSOCIADO	02	05.11.2014

**PORTARIA N.º 53.247 de 12 de Janeiro de 2015**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.052143/2014-11,

RESOLVE:

I - **Declarar vago**, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, ocupado pelo servidor **ADEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 307696, código de vaga 236850, em virtude do seu falecimento ocorrido em **10.09.2014**.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 53.252 de 13 de janeiro de 2015.**

**EMENTA:** Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005815/2012-38.

**RESOLVE:**

I - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº108, de 12/07/06, que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no que se refere à concessão dada ao servidor **PAULO SÉRGIO VIEIRA DA SILVA**, SIAPE 307178, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, mantendo-se inalterados os demais termos.

Onde se lê no BS/UFF nº108, na pág. 097, 2ª fase do PCCTAE:

O posicionamento no Nível de Capacitação B - I, leia-se o posicionamento no Nível de Capacitação B – IV, cujos efeitos financeiros passam a vigorar a partir de **01/01/2006**; torna-se ainda sem efeito a concessão do Incentivo à Qualificação dada, cuja suspensão dos efeitos financeiros passa a vigorar a partir de **02/09/2014**.

Publique-se.

**ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 53.358 de 29 de janeiro de 2015.**

**EMENTA:** Retificação de Portaria de concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidor técnico-administrativo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo à Portaria nº 44.135, de 25/02/2011, publicado no BS/UFF nº 034, de 02/03/2011** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, alterando o padrão de vencimento do servidor **OSIAS AMORIM**, SIAPE nº 310584, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
<b>305496</b>	<b>OSIAS AMORIM</b>	Enfermeiro - Área	E	<b>15</b>	<b>16</b>	16/0/2011

Art. 2º - **Retificar, em parte, o anexo à Portaria nº 48.048, de 21/11/2012, publicado no BS/UFF nº 207, de 12/12/2012** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, excluindo o servidor **OSIAS AMORIM**, SIAPE nº 310584.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 53.383 de 29 de janeiro de 2015.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006 e a IS/PROGEPE nº 001 de 05/08/2013 em seu art. 10 §2º;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão por Mérito Profissional** ao servidores técnico-administrativos desta Universidade, conforme se segue abaixo:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencime nto		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
308419	<b>ANSELMO CAMPELLO MORAES</b>	Assistente em Administração	D	15	16	30/04/2014	09/01/2015
308807	<b>CARLA MARIA SELANO D ASSUMPCAO</b>	Assistente em Administração	D	12	13	27/05/2012	27/05/2012
308807	<b>CARLA MARIA SELANO D ASSUMPCAO</b>	Assistente em Administração	D	13	14	27/11/2013	27/11/2013
1432354	<b>DEBORA LUCY DA SILVA DOS SANTOS</b>	Tecnico em Enfermagem	D	6	7	29/03/2013	15/01/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 53.384 de 29 de janeiro de 2015.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente a exercícios anteriores.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

1. **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL  
 VIGÊNCIA ATRASADA – EXERCÍCIO ANTERIOR**

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Anexo à Portaria 53.384, de 29 de janeiro de 2015.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1945313	<b>ANTONIO VICENTE MACHADO</b>	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	1	2	02/11/2013
1948751	<b>EDUARDO CARVALHO DA SILVA</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	1	2	02/11/2013
1974433	<b>JULIANE ALMADA SANTOS DE SOUZA CARVALHO</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	1	2	23/04/2014
1788246	<b>LUISE LYRA DE SERPA PINTO</b>	AUDITOR	E	3	4	01/12/2014
1687318	<b>MARCIA SILVA LOMELINO</b>	JORNALISTA	E	3	4	19/07/2013
3496940	<b>ROSANGELA MARIA AMORIM BENEVIDES GUEDES</b>	ASSISTENTE SOCIAL ASSISTENTE EM	E	2	3	28/12/2014
1090183	<b>ROSANGELA PEIXOTO DE SIQUEIRA</b>	ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	07/05/2014

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Anexo à Portaria 53.384, de 29 de janeiro de 2015.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2747599	<b>ANGELINA ADAUTO ATAIDES</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	1	2	02/11/2013
1853062	<b>FERNANDA RABELLO SERGIO</b>	ENFERMEIRO-AREA	E	1	2	07/11/2013
307593	<b>GUARACI MARIA CONCEICAO</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	15	16	08/10/2014
1546594	<b>LECI RAMOS DE AGUIAR</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TECNICO DE LABORATORIO	C	1	2	13/06/2014
1933948	<b>NATHALIA SILVA OLIVEIRA</b>	AREA	D	1	2	18/08/2014
1499409	<b>WAGNER CONCEICAO DE OLIVEIRA</b>	TECNICO DE ENFERMAGEM	D	5	6	29/09/2014

**PORTARIA N.º 53.385 de 29 de janeiro de 2015.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente ao exercício em curso.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e considerando a IS/PROGEPE nº 001 de 05/08/2013 em seu art. 10 §2º;

RESOLVE:

1- **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos a presente portaria, observando-se as respectivas vigências.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL  
 EXERCÍCIO EM CURSO**

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Anexo à Portaria 53.385 de 29 de janeiro de 2015.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1672169	<b>ALINE CHERMONT WAROL TEIXEIRA</b>	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	16/01/2015
1671961	<b>ALINE NUNES FERREIRINHA DE SOUZA</b>	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	08/01/2015
1907382	<b>AMANDA PINTO DA SILVA</b>	ASSISTENTE SOCIAL	E	2	3	09/01/2015
2610563	<b>ANDREA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS</b>	ASSISTENTE SOCIAL	E	4	5	29/01/2015
1905741	<b>CATARINA HERALDA RIBEIRO DA SILVEIRA</b>	BIBLIOTECARIO- DOCUMENTALISTA	E	2	3	02/01/2015
1674332	<b>CLAUDIA DO SOUTO OLIVEIRA FORTUNA</b>	SECRETARIO EXECUTIVO	E	4	5	22/01/2015
1672161	<b>CLICIA SANTOS CARVALHO</b>	ASSISTENTE SOCIAL	E	4	5	20/01/2015
1672156	<b>DEISE FARIA NUNES CECCON</b>	SECRETARIO EXECUTIVO	E	4	5	13/01/2015
1911519	<b>EROS IZIDORO AMARAL</b>	TECNICO DE LABORATORIO ÁREA	D	2	3	24/01/2015
1679744	<b>FILLIPE SALES PINTO</b>	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	16/01/2015
362090	<b>JOSE LUIZ STALLEIKEN MARTINS</b>	PROGRAMADOR VISUAL	E	15	16	01/01/2015
1672202	<b>KARLA CRISTINA DE ARAUJO DALLIER RODRIGUES</b>	CONTADOR	E	4	5	15/01/2015
1675785	<b>LAIS FARIA DE OLIVEIRA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	22/01/2015
1673235	<b>LAVINIA LEAL SOARES</b>	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	21/01/2015
2040004	<b>LUDMILA VEIGA FARIA</b>	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	D	1	2	04/01/2015
362185	<b>MANOEL JORGE DE CASTRO GUIMARAES</b>	ADMINISTRADOR	E	15	16	01/01/2015
1795102	<b>NATHULA COSTA FIGUEIREDO ALENCAR</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	06/01/2015
1669667	<b>NEUZIANE DE ARAUJO CARDOSO RIBEIRO</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	13/01/2015

1669741	<b>RAMON LIMA COSTA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	13/01/2015
1911546	<b>RODRIGO MORAES BITTENCOURT SCISINIO ALONSO</b>	TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	2	3	25/01/2015
2829553	<b>ROSIANE PEDRO DO NASCIMENTO</b>	BIBLIOTECARIO- DOCUMENTALISTA	E	2	3	03/01/2015
1907232	<b>TATIANA GONCALVES COSTA</b>	PEDAGOGO-AREA	E	2	3	05/01/2015
1667573	<b>WANDERSON BALONECKER VIEIRA</b>	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	06/01/2015

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Anexo à Portaria 53.385 de 29 de janeiro de 2015.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1023279	<b>CARLOS EDUARDO CAMARGO CUNHA</b>	MÉDICO-ÁREA	E	15	16	29/01/2015
311064	<b>ORLANDO ROCHA DA SILVA</b>	MÉDICO-ÁREA	E	15	16	28/01/2015
310398	<b>PAULO CESAR DA COSTA MONTEIRO</b>	MÉDICO-ÁREA	E	14	15	30/01/2015
1502224	<b>RACHEL ARNAUD FOUREAUX</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	14/01/2015
2752664	<b>RAQUEL DOS SANTOS AREAS</b>	ASSISTENTE SOCIAL	E	2	3	09/01/2015
310417	<b>ROSANGELA CARDOSO DOS SANTOS GOIS</b>	COPEIRO	B	15	16	31/01/2015
1678482	<b>SILVIA MARIA DE SA BASILIO LINS</b>	ENFERMEIRO-ÁREA	E	4	5	20/01/2015
311066	<b>SIMONE SUELY SEIXAS DE QUEIROZ</b>	MÉDICO-ÁREA	E	15	16	28/01/2015

**PORTARIA N.º 53.387 de 29 de janeiro de 2015.**

**EMENTA:** Retificação de Portaria de Homologação de Estágio Probatório de servidores técnico-administrativos

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, a Portaria nº 53.122, de 05/01/2015**, publicada no BS/UFF nº 011, de 22/01/2015, que homologou o estágio probatório de servidores técnico-administrativos desta Universidade, **excluindo** os servidores Raphael Rezende de Menezes Stolarczuk, SIAPE nº 1940912, Roberto Cesario Hlebetz, SIAPE nº 1939519 e Uchoa Soares Gomes, SIAPE nº 1950227.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 53.434 de 04 de fevereiro de 2015.**

**EMENTA:** Designa servidor como Substituto do Ordenador de Despesa da Unidade Gestora Executiva do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) – UGE 150167, desta Universidade.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.072050/2015-94,

RESOLVE:

**Art. 1º – Designar** o servidor **MARCELO GONÇALVES DO AMARAL**, Professor do Magistério Superior, como Substituto do Ordenador de Despesa da Unidade Gestora Executora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) – UGE 150167, desta Universidade.

**Art. 2º –** Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 53.441 de 04 de fevereiro de 2015.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 – **Cancelar** os efeitos da Portaria n.º. 39.178, de 28 de novembro de 2008, que designou **WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA**, Contador, Matrícula SIAPE n.º. 1657618, como **Responsável Titular pela prática de Conformidade Contábil do Órgão 26236**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 53.442 de 04 de fevereiro de 2015.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no Artigo 3º da Instrução Normativa STN n.º. 06, de 31 de outubro de 2007 e Instrução Normativa STN n.º. 05, de 06 de novembro de 1996 (Macrofunção 02.03.23),

**RESOLVE:**

1 - **Designar, LUÍS FELIPE DA COSTA SANTOS**, Contador, Matrícula SIAPE n.º. 2461853, CPF 035.406.817-28, como **Responsável Titular pela prática de Conformidade Contábil do Órgão 26236**.

2 – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 53.443 de 04 de fevereiro de 2015.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 – **Cancelar** os efeitos da Portaria nº. 51.751, de 9 de julho de 2014, que designou **LUÍS FELIPE DA COSTA SANTOS**, Contador, Matrícula **SIAPÉ** nº. 2461853, CPF 035.406.817-28, como **Responsável Substituto pela prática de Conformidade Contábil do Órgão 26236**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**GAR, em 02/02/2015.**

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO o afastamento integral do seguinte servidor:

**AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS**

**MARCELO SANMARTIN DE ALMEIDA**, Professor Adjunto do Departamento de Odontoclínica (MOC), para realizar Doutorado em Ciências Médicas, na UFF, no período de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017, com ônus limitado. (Proc. 23069.043877/2014-18).

Publique-se

ANTÔNIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vire-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPPI, Nº. 01 de 03 de fevereiro de 2015.**

**O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense**, Prof. Roberto Kant de Lima, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 52.949 de 11 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

**1 - Designar** o servidor, **MARCELO GONÇALVES DO AMARAL**, professor, matrícula SIAPE 1527299, como presidente do Fórum de Inovação da Universidade Federal Fluminense.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

THIAGO BORGES RENAULT  
Substituto Eventual Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação  
#####

**Parte 2:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 001 de 05 de janeiro de 2015.**

**EMENTA:** Remoção a pedido da Unidade de destino

**A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.050754/2014-25,

RESOLVE:

1 - **Remover** a servidora **KÁTIA MARIANA HOLANDA BARBOSA**, ocupante do cargo de Economista, matrícula SIAPE nº 0310309, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Divisão de Análises Judiciais – DAJ/CCPP, da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal, vinculada ao Departamento de Administração de Pessoal, subordinado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 004 de 28 de Janeiro de 2015.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

RESOLVE:

1 - **Ajustar** no **SIAPÉ** a lotação da servidora abaixo relacionada na UORG 416 – Hospital Universitário Antonio Pedro para a UORG 492 – SN/HU – Serviço de Nutrição.

<b>NOME</b>	<b>SIAPÉ</b>	<b>CARGO</b>
<b>CHRISTIANE PEREIRA SOARES</b>	<b>1736100</b>	<b>Nutricionista</b>

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, N.º 02 de 27 de janeiro de 2015.**

**EMENTA:** Torna Sem Efeito a Nomeação dos novos coordenadores e vice-coordenadores eleitos para os cursos de Bacharelado e de Licenciatura em História.

**O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF**, da UFF, no uso das suas atribuições, resolve tornar sem efeito as DTSs de n.º **21 e 22**, publicadas no Boletim de Serviço no dia **04/12/14**, relativas à eleição dos docentes abaixo relacionados como Coordenadores do Curso de Graduação em História.

**Curso de Bacharelado em História:**

- **ALEXANDRE VIEIRA RIBEIRO – SIAPE 1715493 – coordenador**
- **LUIZ FERNANDO SARAIVA – SIAPE 1551130 – vice-coordenador**

**Curso de Licenciatura em História:**

- **LUIZ FERNANDO SARAIVA – SIAPE 1551130 – coordenador**
- **ALEXANDRE VIEIRA RIBEIRO – SIAPE 1715493 – vice-coordenador**

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NAPOLEÃO MIRANDA  
Vice-Diretor em Exercício do Instituto de Ciências e Filosofia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º. 02 de 29 de janeiro de 2015**

**O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

**1 - Destituir** a Servidora **JACQUELINE GARCEZ TAVOLARO - SIAPE: 1942470**, da função de **Agente Patrimonial** deste Instituto;

**2 - Designar** a Servidora **MARIANA LATTANZI – SIAPE: 1073660**, para atuar na função de **Agente Patrimonial** deste Instituto.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA  
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IET, N.º. 06 de dezembro de 2014.**

**O Diretor Do Instituto de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**1 - Designar** o Servidor **VITOR JARDIM DE MENEZES** Matrícula **SIAPE** nº 2153916 no cargo de servidor auxiliar administrativo, o servidor **THIAGO DEFANTI WERNECK CUNHA** Matrícula **SIAPE** nº 2151902 no cargo de servidor auxiliar administrativo e o servidor **JERONIMO BALDI** Matrícula **SIAPE** nº 0307055 no cargo de geógrafo, como agentes patrimoniais do Instituto de Estudos Estratégicos (INEST)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EURICO DE LIMA FIGUEIREDO  
Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 01 de 27 de Janeiro de 2015.**

**A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** Banca de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, de 40 horas, na área de Gênero, Família e Movimentos Sociais.

A Banca será formada pelos seguintes professores:

Membros Titulares:

**EBLIN JOSEPH FARAGE** (Presidente) – Mat. SIAPE 1566746

**RODRIGO SILVA LIMA** – Mat. SIAPE 3534321

**JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA** – Mat SIAPE 1898061

2 – **Cumpre** dizer que, por motivo de afastamento do país para a realização de Pós-Doutorado da professora **RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS** – SIAPE 0311224-1, o professor **RODRIGO SILVA LIMA** – Mat. SIAPE 3534321, passou a figurar como membro titular da Banca de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto em questão. Pelo que, a **DTS - SSN Nº. 016/2014, de 16 de Outubro de 2014**, deve ser desconsiderada, devendo ser levadas em consideração as informações constantes na presente DTS.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE  
Chefe de Departamento de Serviço Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB, N.º 01 de 30 de janeiro de 2015.**

**O Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**1 – Nomear** os Docentes relacionados no quadro abaixo para constituírem as Bancas Avaliadoras dos Projetos de Monitoria 2015.

CÓDIGO	PROJETO	BANCA AVALIADORA
MEBP0001	Bioestatística aplicada à Medicina	<b>VALÉRIA TRONCOSO BALTAR</b>
		<b>FABÍOLA GIORDANI</b>
		<b>RAÍLA DE SOUZA SANTOS</b>
MEBP0002	Epidemiologia descritiva aplicada à Medicina	<b>GISELE CALDAS ALEXANDRE</b>
		<b>RAÍLA DE SOUZA SANTOS</b>
		<b>MARIA ISABEL DO NASCIMENTO</b>
MEBP0003	Epidemiologia analítica aplicada à Medicina	<b>MARIA LUIZA GARCIA ROSA</b>
		<b>SANDRA COSTA FONSECA</b>
		<b>GISELE CALDAS ALEXANDRE</b>
MEBP0004	Epidemiologia clínica e vigilância epidemiológica aplicada à Medicina	<b>SANDRA COSTA FONSECA</b>
		<b>MARIA ISABEL DO NASCIMENTO</b>
		<b>REGINA FERNANDES FLAUZINO</b>
MEBP0006	Epidemiologia geral aplicada à Nutrição	<b>MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA</b>
		<b>REGINA FERNANDES FLAUZINO</b>
		<b>FABÍOLA GIORDANI</b>
MEBP0007	Epidemiologia geral aplicada à Biomedicina	<b>MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA</b>
		<b>REGINA FERNANDES FLAUZINO</b>
		<b>FABÍOLA GIORDANI</b>
MEBA0001	Site interdisciplinar de epidemiologia para Medicina	<b>MARIA LUIZA GARCIA ROSA</b>
		<b>SANDRA COSTA FONSECA</b>
		<b>GISELE CALDAS ALEXANDRE</b>

MARIA LUIZA GARCIA ROSA  
 Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística  
 #####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, Nº 01 de 28 de janeiro de 2015.**

**EMENTA:** Designa as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo de Monitoria 2015.

A **Chefe do Departamento de Patologia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** as Bancas Examinadoras dos Projetos do Departamento de Patologia, para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2015, conforme relação abaixo:

**PROJETO: MPTP0001 – Interação ensino-aprendizado com auxílio do site da disciplina.**

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1352842	HYE CHUNG KANG
MEMBRO 1	310257	GEORGINA SEVERO RIBEIRO
MEMBRO 2	311568	CLÁUDIO LOREDO DE SÁ

**PROJETO: MPTP0002 – Utilização de casos de necropsias do HUAP na disciplina MICA-I em atividades presenciais e não presenciais**

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	2345943	LUCIANA PANTALEÃO
MEMBRO 1	1475496	FABIANA RESENDE RODRIGUES
MEMBRO 2	311637	CONSUELO LOZOYA LOPEZ

**PROJETO: MPTP0003 – Ensino aos alunos sobre a utilização racional de antídotos no HUAP.**

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	2145421	ENRICO MENDES SAGGIORO
MEMBRO 1	307507	LUIZ QUERINO DE ARAÚJO CALDAS
MEMBRO 2	311607	SALIM KANAAN

**PROJETO: MPTP0005 – Estudo das parasitoses que afetam os brasileiros, ênfase em diagnóstico laboratorial.**

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1808505	YARA LEITE ADAMI RODRIGUES
MEMBRO 1	306761	FERNANDO CAMPOS SODRÉ
MEMBRO 2	312320	PEDRO JUAN JOSÉ MONDINO

**PROJETO: MPTP0006 – Diagnóstico laboratorial de patologias com ênfase em bioquímica clínica.**

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	311607	SALIM KANAAN
MEMBRO 1	1709847	ANALÚCIA RANPAZZO XAVIER
MEMBRO 2	1794445	PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE

**PROJETO: MPTP0007 – Exames citológicos - atualização de material didático e montagem de material laminário.**

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1709847	ANALÚCIA RANPAZZO XAVIER
MEMBRO 1	311607	SALIM KANAAN
MEMBRO 2	312320	PEDRO JUAN JOSÉ MONDINO

**PROJETO: MPTP0008 – Toxicologia Aplicada as Ciências da Saúde: Abordagem Dinâmica e com Estímulo à Docência.**

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	2145421	ENRICO MENDES SAGGIORO
MEMBRO 1	307507	LUIZ QUERINO DE ARAÚJO CALDAS
MEMBRO 2	311607	SALIM KANAAN

**PROJETO: MPTP0010 – Microbiologia Clínica: preparação de material para aulas práticas e manutenção de site.**

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1363604	CLÁUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONÇA SOUZA
MEMBRO 1	308219	SÍLVIA SUSANA BONA DE MONDINO
MEMBRO 2	307483	JOAQUIM ALCIONES DE SOUZA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO  
Chefe do Departamento de Patologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, N.º 02 de 29 de janeiro de 2015.**

**EMENTA:** Designa o Coordenador de Estágio do Departamento de Patologia.

**A Chefe do Departamento de Patologia**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 – **Designar** a docente **ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER**, matrícula **SIAPE** nº 1709847, como Coordenadora de Estágio do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO**  
Chefe do Departamento de Patologia

#####

## SEÇÃO IV

Processo eleitoral para escolha do Coordenador e Vice coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Biênio 2015/2017

### EDITAL Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

A Comissão Eleitoral Local, constituída pelos professores: Rosane Cordeiro B. Aguiar (matrícula SIAPE 1445401), Yolanda Eliza M. Boechat (matrícula SIAPE 2164394) e Maria Thereza Baptista Wady (matrícula SIAPE 2175057), como titulares e Katia Pedreira Dias (matrícula SIAPE 0306463) como suplente; e os discentes: Diego Jorge Pereira (matrícula 2009823) como titular e Samanta Ferreira Brock (matrícula 2101522) como suplente, através da DTS nº. 054 de 04 de novembro de 2014, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha do Coordenador e Vice Coordenador para o Biênio 2015/2016

Ficam determinadas as seguintes resoluções:

**Artigo 1º** - Para o cargo de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde são elegíveis os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso;

**Artigo 2º** - As inscrições das chapas, compostas por candidato a Coordenador e Vice Coordenador deverão ser feitas em formulário próprio (2 vias) na sala da Residência Multiprofissional em Saúde nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2015, no horário de 08 às 16 horas com a secretaria da residência multidisciplinar.

**Artigo 3º** - Fica determinado que o período para divulgação das chapas inscritas será de 23 de fevereiro a 06 de março de 2015, no horário das aulas das disciplinas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.

**Artigo 4º** - Poderão votar: a) Os docentes e técnico-administrativos, do quadro permanente, que estiverem credenciados no Curso; b) Os alunos do curso que estejam regularmente matriculados;

**Parágrafo Único:** Para exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44 alínea d – RGCE / Resolução 104/97 CUV/UFF) e ter seu nome constando na listagem fornecida pela PROPPi, votando em separado; o voto é pessoal, secreto e singular e sob hipótese alguma poderá o eleitor votar mais de uma vez (parágrafo único dos art. 17 e 18 do RGCE).

**Artigo 5º** A consulta eleitoral será realizada nos dias 09 e 10 de março de 2015, no horário de 08 às 16 horas, na sala da Residência Multiprofissional em Saúde situada no 4º andar do prédio anexo do HUAP.

**Artigo 6º** - A apuração dos votos será realizada pela mesa apuradora (MA) na sala da Residência Multiprofissional em Saúde situada no 4º andar do prédio anexo do HUAP no dia 10 de março às 17h. A divulgação dos resultados será realizada imediatamente após a apuração total dos votos.

**Artigo 7º** O peso correspondente à manifestação de cada um dos segmentos que compõem o Curso será de 50% (cinquenta por cento) o voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos e de 50% (cinquenta por cento) o voto discente;

**Artigo 8º** - Das disposições gerais. A consulta será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE da UFF (Resolução 104/97) e nos casos, em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela CEL, cabendo recurso ao Colegiado do Curso.

Niterói, de 30 de janeiro de 2015.

ROSANE CORDEIRO B. AGUIAR

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

YOLANDA ELIZA M. BOECHAT  
Vice Presidente da Comissão Eleitoral

#####

MARIA THEREZA BAPTISTA WADY  
Secretário da Comissão Eleitora

#####

DIEGO JORGE PEREIRA  
Membro Discente da Comissão Eleitoral

#####

KATIA PEDREIRA DIAS  
Docente Suplente da Comissão Eleitoral

#####

SAMANTA FERREIRA BROCK  
Discente Suplente da Comissão Eleitoral

#####

## Cronograma do processo eleitoral para escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Biênio 2015/2017

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Inscrição de chapas</b>	Sala da Residência Multiprofissional em Saúde (4º andar do prédio anexo do HUAP)	09 a 13 de fevereiro de 2015	08:00 às 16:00 h
<b>Publicação da inscrição</b>	Boletim de Serviços da UFF	13 de fevereiro de 2015	-
<b>Campanha eleitoral</b>	-	23 de fevereiro a 06 de março de 2015	-
<b>Eleição</b>	Sala da Residência Multiprofissional em Saúde (4º andar do prédio anexo do HUAP)	09 e 10 de março de 2015	8 às 16 h
<b>Apuração</b>	Sala da Residência Multiprofissional em Saúde (4º andar do prédio anexo do HUAP)	10 de março de 2015	17h
<b>Período de Impugnação</b>	Sala da Residência Multiprofissional em Saúde (4º andar do prédio anexo do HUAP)	11 a 20 de março de 2015	08:00 às 16:00 h
<b>Homologação dos resultados</b>	Colegiado do Curso	23 de março de 2015	10 às 13h
<b>Publicação</b>	Boletim de Serviços da UFF	Após Homologação	-

**EDITAL Nº 02 /2014  
RETIFICADO****SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2015**

A Divisão de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense torna públicas as normas referentes ao processo seletivo de projetos de monitoria para composição do Programa de Monitoria 2015 e à distribuição de vagas de monitores entre os projetos aprovados.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa de Monitoria visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFF, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação de nível superior.

**2. DO PLANO ANUAL E DOS PROJETOS DE MONITORIA**

**2.1.** O Plano Anual de Monitoria de um Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, doravante chamados de Executantes do Programa, agrega a totalidade dos Projetos permanentes e anuais sob responsabilidade de tal Executante.

**2.2.** O Projeto de Monitoria designa o espaço determinado de atuação do monitor, podendo abranger uma disciplina curricular ou um conjunto destas, vinculadas a um ou mais Departamentos, agrupadas devido à natureza comum dos seus conteúdos e/ou métodos de trabalho; pode também abranger o desenvolvimento de novos recursos pedagógicos ou desenvolvimento de inovações pedagógicas.

**2.3.** Os Projetos Permanentes têm caracterização essencialmente imutável ao longo do tempo, refletindo um espaço de atuação do monitor **essencial** para a adequada condução de uma variedade de atividades de ensino. Dentre estas, pode-se destacar as que pressupõem a atuação do monitor em:

a) sessões de laboratório, oficinas e consultórios, onde sua presença amplia o universo de alunos que o Professor responsável pela atividade consegue conduzir simultaneamente;

b) atividades de preparação de material para atividades práticas;

c) atendimento extraclasse crucial para o desenvolvimento da disciplina, seja para sanar dúvidas relativas ao conteúdo, seja para ajudá-los a desempenhar tarefas obrigatórias para o aprendizado de um corpo disciplinar.

**2.4.** Apenas Projetos que estiverem vinculados a disciplinas obrigatórias dos Cursos poderão ser classificados como permanentes.

**2.5.** O elenco dos Projetos Permanentes de um executante precisará ser revalidado a cada ano, caso seja do interesse do Executante, por meio do registro da sua continuidade no Sistema de Monitoria, no momento da criação do Plano de Monitoria. Sua gestão é responsabilidade do Coordenador de Monitoria do executante.

**2.6.** Se um projeto permanente for alterado durante a sua revalidação, será submetido à nova avaliação global, podendo perder o estado de permanente nessa avaliação.

**2.7.** Os Projetos Anuais contemplam as iniciativas inovadoras dos Professores em geral, e devem prever produtos e/ou processos que possam ser executados em um ano letivo.

**2.8.** Os Projetos Anuais devem ser enquadrados numa das seguintes classes:

a) produção de material de apoio (apostilas, páginas internet, modelos para demonstrações, etc);

- b) práticas pedagógicas inovadoras;
- c) atendimento extraclasse complementar à realização da disciplina;
- d) outros.

**2.9.** Em sua primeira apresentação formal, um Projeto deve explicitar, justificadamente, o número mínimo de vagas necessárias e o número ideal, que devem ser diferentes.

**2.10.** Um projeto de monitoria não pode ser apresentado como permanente sem ter sido executado como um projeto anual no Programa de Monitoria anterior.

**2.11.** O Plano Anual de Monitoria, bem como os Projetos que dele fazem parte, deverão ser aprovados pela Plenária Departamental/ Colegiado de Curso do Executante.

**2.12.** Quando ao Projeto estiverem associadas disciplinas de mais de um Departamento de Ensino e/ou Coordenação de Curso, estes Projetos devem ser aprovados nas diversas Plenárias Departamentais e Colegiados de Curso.

**2.13.** Quando o Projeto envolver mais de um Departamento de Ensino, o Projeto será alocado no Departamento a que pertencer o Professor que atuará como Coordenador do Projeto, para fins administrativos.

### **3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS.**

**3.1.** Os Departamentos de Ensino e as Coordenações de Curso que desejarem participar do Programa de Monitoria do ano de 2015 deverão registrar seu Plano Anual de Monitoria, contendo seus projetos, no Sistema de Monitoria (<http://sistemas.uff.br/monitoria>) no período de 13/11/2014 a 03/12/2014.

**3.2.** Os Projetos serão registrados no Sistema de Monitoria, segundo o modelo do Anexo II, pelo professor orientador de cada projeto. O procedimento de registro está descrito no manual do Sistema de Monitoria.

**3.3.** Os Projetos registrados no Sistema de Monitoria deverão ser validados pelos Coordenadores de Monitoria de cada Executante para a inclusão dos Projetos na etapa de análise dos Projetos.

### **4. DA ANÁLISE DOS PROJETOS.**

**4.1.** A comissão anual de análise dos projetos de monitoria, composta pelos Coordenadores de Monitoria e pela Comissão de Monitoria, analisará os Projetos de Monitoria cadastrados no Sistema de Monitoria no período de 04/12/2014 a 22/12/2014.

**4.1.1** A Comissão de Monitoria fará uma segunda análise para retificar ou ratificar a análise entre executantes, no período de 05/01/2015 a 15/01/2015, onde será analisado o histórico de execução do programa nas suas últimas edições.

**4.2.** Os Projetos de Monitoria serão avaliados, para assegurar sua pertinência ao Programa e cancelar sua classificação em permanente ou anual, segundo os seguintes itens:

- a) caráter de iniciação ao exercício do ensino em nível superior explicitado no Projeto;
- b) adequação aos princípios e objetivos contidos no Plano Anual de Monitoria do qual faz parte;
- c) número de alunos beneficiados pelo Projeto, quando pertinente;
- d) adequação do número de monitores às tarefas explicitadas no Projeto.

**4.3** O resultado da análise dos projetos será divulgada até 16/01/2015.

**4.4** Os recursos ao resultado da análise dos projetos de monitoria deve ser encaminhado à Comissão de Monitoria no período de 19/01/2015 a 23/01/2015, através de memorando endereçado à Divisão de Monitoria.

**4.5** Os recursos ao resultado da análise serão apreciados pela Comissão de Monitoria no período de 26/01/2015 a 29/01/2015.

**4.6** O resultado da análise dos recursos serão divulgados até 29/01/2015.

## **5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**5.1.** São oferecidas, neste Edital, 1100 (mil e cem) vagas no Programa de Monitoria 2015 a serem distribuídas entre os projetos dos Executantes do Programa de Monitoria.

**5.2.** As vagas do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2015 serão disponibilizadas a partir da análise dos Projetos de Monitoria.

**5.3.** Serão analisados, para fins da distribuição das vagas, os seguintes registros da execução do Programa de Monitoria 2014:

a) cumprimento dos prazos de lançamento da frequência dos monitores ao longo do Programa de Monitoria 2014;

b) cumprimento dos prazos de inscrição dos monitores na XVII Semana de Monitoria;

c) cumprimento dos prazos de execução dos procedimentos relativos à primeira etapa da XVII Semana de Monitoria, excetuando o listado no item (b);

d) participação dos Coordenadores de Monitoria na comissão anual de análise dos projetos de monitoria submetidos a este Edital;

e) participação dos Coordenadores de Monitoria no processo de avaliação dos trabalhos dos monitores apresentados na XVII Semana de Monitoria;

f) os procedimentos relativos à execução do programa de Monitoria 2014, não listados acima, de alguns executantes selecionados pela Comissão de Monitoria.

**5.4** Serão atribuídos pontos na análise dos registros da execução do Programa de Monitoria 2014:

a) 1 ponto por mês em que os prazos de registro de frequência não foram observados;

b) 1 ponto por monitor que não tenha sido inscrito na XVII Semana de Monitoria;

c) 1 ponto pelo atraso ou falta na execução dos procedimentos relativos à primeira etapa da XVII Semana de Monitoria;

d) 2 pontos pelo não comparecimento na segunda etapa da XVII Semana de Monitoria;

e) 2 pontos pela ausência na análise dos projetos de monitoria do Programa 2015;

f) até 3 pontos pela ausência dos procedimentos do programa, não citados acima.

O executante será penalizado com a perda de uma vaga na distribuição de vagas a cada 3 pontos contabilizados.

**5.5.** Na distribuição das vagas levar-se-á em conta o número de monitores de cada Executante ao final do Programa de 2014 (I), o número de bolsas recomendado em projetos permanentes (P) para o Programa 2015, o total de bolsas recomendado (R) depois da análise da Comissão de Monitoria e o número de vagas perdidas com o total de pontos obtidos na análise dos itens de 5.4 (Pe), utilizando-se o seguinte algoritmo:

a) se a um Executante for recomendado um número de vagas inferior ao número de monitores ao final do Programa de 2014 ( $R < I$ ), a recomendação da avaliação será atendida, subtraindo-se as vagas computadas no item 5.4 ( $R - P_e$ );

b) para os demais, depois de apurada a soma do número mínimo de vagas recomendadas por todos os projetos permanentes de cada Executante (P), definir-se-á um atendimento base provisório (B) como sendo igual ao maior valor dentre aquele número (P) e 50% do total de vagas recomendadas pela análise ( $R/2$ );

c) do valor do atendimento base provisório (B), será subtraído o valor resultante da análise feita com base no item 5.4 ( $B - P_e$ ), definido como atendimento base (AB);

d) se a soma deste atendimento base (AB) para todos os Executantes resultar inferior ao número de vagas disponível, o saldo será distribuído entre os executantes que obtiverem valor resultante nulo na análise feita com base no item 5.4 ( $P_e = 0$ ) de forma proporcional à diferença entre o total de monitores recomendados e o atendimento base já garantido no item anterior;

e) se a soma do atendimento base (AB) resultar superior ao número de vagas disponível, o atendimento base (AB) será multiplicado por um fator de modo que o somatório das vagas apurado não seja superior ao número de vagas disponível.

**5.6** As vagas serão distribuídas pela Comissão de Monitoria entre os Executantes até 30/01/2015.

**5.7.** As vagas disponibilizadas deverão ser alocadas pelos Executantes a seus Projetos de Monitoria aprovados.

**5.8.** A alocação das vagas nos projetos deve ser registrada no Sistema de Monitoria depois de aprovada pela Plenária Departamental ou Colegiado de Curso.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Este edital foi elaborado levando-se em consideração a Instrução de Serviço nº 03/2013 da Comissão de Monitoria e o Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução 363/2008).

**6.2.** As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Monitoria e homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

**6.3.** O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido pela Divisão de Monitoria.

Niterói, 22 de janeiro de 2015.

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO  
Diretor da Divisão de Monitoria  
Presidente da Comissão de Monitoria  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

RENATO CRESPO PEREIRA  
Pró-Reitor de Graduação  
#####

### **ANEXO I - CRONOGRAMA**

Período para registro dos Planos Anuais de Monitoria no Sistema: de 13/11/2014 a 03/12/2014.

Período de análise dos Planos pelos Executantes: 04/12/2014 a 22/12/2014.

Análise da Comissão de Monitoria: 05/01/2015 a 15/01/2015.

Divulgação do resultado da análise dos Planos: 16/01/2015

Período de recursos dos Executantes do Programa: 19/01/2015 a 23/01/2015.

Período de análise dos recursos pela Comissão de Monitoria: 26/01/2015 a 29/01/2015.

Distribuição das vagas pela Comissão de Monitoria: 30/01/2015.

**ANEXO II - MODELO DE PROJETO**

**(espelho da tela de registro no Sistema de Monitoria)**

Editar Projeto  
Dados do Projeto  
Código:  
Executante:  
Enquadramento:

Título: (90 caracteres)

Disciplina(s) obrigatória(s) vinculada(s): (650 caracteres)

Disciplina(s) não obrigatória(s) vinculada(s): (650 caracteres)

Caracterização do projeto: (1300 caracteres)

Atribuição do monitor: (1000 caracteres)

Atividade principal do monitor:

(- escolher **UMA** das seguintes opções:

1. Acompanhamento de sessões de laboratórios, oficinas e consultórios
  2. Preparação de material essencial para atividades práticas
  3. Atendimento extraclasse aos alunos
  4. Acompanhamento de visitas técnicas
  5. Produção de material de apoio
- Desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras)

Cronograma de trabalho do monitor: (1300 caracteres)

Metodologia de acompanhamento e avaliação: (1300 caracteres)

Professor Orientador:

Número de vagas solicitado:

Número mínimo de vagas de monitores para o projeto ser viável:

Número de alunos beneficiados no primeiro semestre:

Número de alunos beneficiados no segundo semestre:

### **ANEXO III - TABELA DE ENQUADRAMENTO DE PROJETOS**

#### Projetos Permanentes:

- sessões de laboratório, oficinas e consultórios;
- atividades de preparação de material essencial para atividades práticas;
- atendimento extraclasse essencial à realização da disciplina.

#### Projetos Anuais:

- produção de material de apoio;
- práticas pedagógicas inovadoras;
- espaços privilegiados de discência;
- atendimento extraclasse complementar à realização da disciplina;
- outros.

**REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O Núcleo de Estudos de Tecnologias Avançadas da Universidade Federal Fluminense, doravante denominado **NETAv**, é vinculado à Escola de Engenharia da UFF e está localizado na sala nº 234 da rua Passo da Pátria, no 156, Bloco D, São Domingos, Niterói, RJ.

**Art. 2º** - O **NETAv** foi criado para atender o que estabelece o **Acordo de Cooperação Acadêmica, Técnica e Científica** celebrado em 18 de março de 2011 entre a Universidade Federal Fluminense e a Marinha do Brasil através da sua Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SecCTM).

**Art. 3º** - Fica ampliada a área de atuação do **NETAv**, prevista no artigo 2º, visando o desenvolvimento pela UFF de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, em parceria com as demais Forças Armadas e com instituições públicas e privadas.

**CAPÍTULO II – MISSÃO, VISÃO, VALORES E FINALIDADES DO NETAv**

**Art. 4º** - O **NETAv** tem por **MISSÃO** prospectar e integrar competências profissionais e institucionais de todas as áreas do conhecimento para viabilizar os programas e projetos de **ensino, pesquisa e extensão** a serem executados pela UFF com as Instituições Parceiras.

**Art. 5º** - O **NETAv** tem por **VISÃO** ser reconhecido como um **Centro de Excelência** na realização dos projetos de ensino, extensão, pesquisa, desenvolvimento e inovação definidos em sua missão.

**Art. 6º** - O **NETAv** tem por **VALORES** a ética, a lealdade, a probidade, a disciplina, a cordialidade, a transparência, a eficiência, a sinergia, o profissionalismo e o comprometimento.

**Art. 7º** - O **NETAv** tem por **FINALIDADES**:

1.1 Planejar, orientar, coordenar, controlar e supervisionar a execução de programas e projetos, em parceria com as diversas Instituições previstas no Art. 3º;

1.2 Elaborar, em conjunto com as instituições parceiras, projetos a serem realizados com recursos orçamentários das mesmas, quando aplicável, ou extra-orçamentários com recursos concedidos por agências de fomento ou outras fontes;

1.3 Propor medidas de proteção de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

1.4 Propor e acompanhar a implantação de medidas de segurança para garantir o sigilo dos projetos, quando aplicável;

1.5 Propor e coordenar eventos científicos de interesse mútuo;

1.6 Contribuir para a fabricação de produtos, quando resultantes de desenvolvimentos acadêmicos;

1.7 Apoiar os pesquisadores, professores e alunos envolvidos em projetos de pesquisa de interesse mútuo; e

1.8 Promover a cooperação científica com instituições nacionais e internacionais de interesse mútuo.

**CAPÍTULO II – ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DO NETAv**

**Art. 8º-** A estrutura de pessoal do NETAv será **dinâmica e flexível**, podendo ser modificada e ampliada para atender à sua missão definida no Art. 4º e às finalidades definidas no Art. 7º, sendo a seguinte a sua **organização**:

1. Coordenação Geral;
2. Coordenação Científica;
3. Coordenação de Relações Institucionais;
4. Gerência Executiva;
5. Secretaria.

**§ 1º:** O NETAv é **autossustentável** e, portanto, deverá manter-se com recursos **financeiros próprios**, gerados a partir da execução de projetos e cursos em parceria, com interveniência da Fundação Euclides da Cunha. **O NETAv deverá cobrir seus custos com recursos provenientes do recebimento de uma taxa de 5% aplicada ao valor total dos projetos e cursos.**

**§ 2º:** A indicação do Coordenador Geral do NETAv caberá à Direção da Escola de Engenharia;

**§ 3º:** A indicação dos demais membros do NETAv caberá ao seu Coordenador Geral;

**§ 4º:** As funções do Coordenador Geral e demais membros do NETAv serão remuneradas de acordo com as disponibilidades financeiras.

**Art. 9º - São atribuições do COORDENADOR GERAL:**

- a) Administrar o NETAv, representá-lo na universidade e junto às demais instituições;
- b) Cumprir e fazer cumprir esse Regimento e as disposições estatutárias e regimentais que lhes sejam aplicáveis;
- c) Supervisionar a execução das atividades previstas nos Acordos de Cooperação Acadêmica, Técnica e Científica com as Instituições Parceiras;
- d) Prover os atos administrativos no NETAv que consubstanciem as decisões tomadas na Escola de Engenharia e na UFF;
- e) Buscar, administrar e consolidar entendimentos com instituições de pesquisa e universidades de excelência, no Brasil e no exterior, objetivando o estabelecimento de Acordos de Cooperação;
- f) Buscar, administrar e consolidar entendimentos com governos, agências de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação, e também com empresas e indústrias, no Brasil e no exterior, objetivando o estabelecimento de Acordos de Cooperação;
- g) Apreciar e propor a aprovação de medidas de proteção de propriedade intelectual e as respectivas transferências de tecnologia, coordenando-se com a Agência de Inovação da UFF (AGIR);
- h) Apresentar, em reuniões periódicas com a Direção da Escola de Engenharia, relatório contendo informações sobre o andamento físico-financeiro dos projetos e perspectivas futuras.

**Art. 10º - São atribuições da COORDENAÇÃO CIENTÍFICA:**

- a) Buscar, selecionar e propor programas e projetos de ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação, e também de extensão, que sejam de interesse da UFF e das Instituições Parceiras;
- b) Orientar a seleção da equipe de professores e pesquisadores que participarão dos programas e projetos;
- c) Acompanhar a execução e andamento dos programas e projetos, promovendo reuniões periódicas de avaliação com os Coordenadores Acadêmicos dos mesmos;
- d) Estimular a troca de experiências objetivando o aprimoramento do conhecimento através de intercâmbio técnico, científico e cultural entre a UFF e as Instituições Parceiras;
- e) Colaborar na orientação dos professores, pesquisadores e alunos atuantes nos programas e projetos;
- f) Coordenar a elaboração de textos de patentes geradas pelos projetos e acompanhar a sua tramitação junto à AGIR/PROPPI;
- g) Colaborar na elaboração de propostas para captação de recursos extra-orçamentários, quando aplicável, para fomentar a execução de novos programas e projetos;
- h) Fornecer informações periódicas à Coordenação Geral do NETAv para permitir um acompanhamento do andamento científico dos projetos.

**Art 11º - São atribuições da Coordenação de Relações Institucionais**

- a) Indicar universidades e centros de pesquisa nacionais estrangeiros para fins de estabelecer Acordos de Cooperação;
- b) Acompanhar a execução dos Acordos de Cooperação;
- c) Obter subsídios de política e estratégia tecnológica para apoio aos projetos da UFF com as Instituições Parceiras.

**Art. 12º - São atribuições da GERÊNCIA EXECUTIVA:**

- a) Colaborar com os Coordenadores e Gerentes Acadêmicos na elaboração dos programas e projetos;
- b) Colaborar na elaboração de Termos Aditivos ao Acordo de Cooperação Acadêmica, Técnica e Científica, e demais documentos pertinentes aos programas e projetos;
- c) Acompanhar a tramitação dos programas e projetos na UFF, na Procuradoria Geral/UFF (PROGER) e na Fundação Euclides da Cunha (FEC);
- d) Acompanhar a execução e andamento dos programas e projetos;
- e) Colaborar na elaboração de propostas de captação de recursos extra-orçamentários para fomentar a execução de novos programas e projetos;
- f) Desenvolver as atividades de planejamento e programação orçamentária do NETAv;
- g) Promover continuamente a otimização e informatização de processos do NETAv;
- h) Fornecer informações periódicas à Coordenação Geral do NETAv para permitir um acompanhamento do andamento físico-financeiro dos projetos;

- i) Exercer a função de ordenador de despesas em projetos que estejam sob a responsabilidade do NETAv;
- j) Representar o NETAv junto às diversas instâncias da UFF e da FEC, no desempenho das atividades estabelecidas neste artigo.

### **CAPÍTULO III - ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR ACADÊMICO E DO GERENTE ACADÊMICO DE PROGRAMAS E PROJETOS**

#### **Art. 13º - São atribuições do COORDENADOR ACADÊMICO de programas e projetos:**

1. Planejar, orientar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades e a execução do programa ou projeto sob sua responsabilidade;
2. Definir os equipamentos e materiais necessários à realização do programa ou projeto;
3. Assessorar continuamente o Coordenador Científico e o Gerente Executivo nos assuntos afetos ao seu programa ou projeto;
4. Planejar a participação dos integrantes do programa ou projeto em intercâmbios, cursos, congressos, simpósios e demais eventos na área de C,T&I, nacionais e internacionais;
5. Prover, em coordenação com o Coordenador Científico, todos os recursos necessários para a execução do programa ou projeto;
6. Fornecer informações ao Coordenador Científico, para permitir o acompanhamento da execução de determinado programa ou projeto.
7. Exercer a função de ordenador de despesas do programa ou projeto, ligando-se, para tal fim, com o Gerente Executivo do NETAv;
8. Exercer cumulativamente a função de Gerente Acadêmico quando a característica do projeto assim definir.

#### **Art. 14º - São atribuições dos GERENTES ACADÊMICOS de programas e projetos:**

1. Assessorar continuamente o Coordenador Científico, o Gerente Executivo e o Coordenador Acadêmico nos assuntos afetos ao seu programa ou projeto;
2. Planejar, orientar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades logísticas para a execução do programa ou projeto sob sua responsabilidade, coordenando suas ações com o Coordenador Acadêmico e com o Gerente Executivo do NETAv;
3. Prover, junto com o Coordenador Acadêmico, todos os recursos necessários para a execução do programa ou projeto;
4. Assessorar o Coordenador Acadêmico na definição dos equipamentos e materiais necessários à realização do programa ou projeto;
5. Fornecer informações solicitadas pelo Gerente Executivo para permitir o acompanhamento da execução do programa ou projeto.

**Art. 15º-** A Secretaria do NETAv auxiliará a Coordenação Geral, as Coordenações subordinadas e a Gerência Executiva na execução das tarefas definidas neste documento.

**Art. 16º -** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola de Engenharia da UFF.